

LEI N.º 1137, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui e inclui no calendário oficial do município de Formosa o “Dia Municipal da Tradição Gaúcha”.

Projeto de Lei Ordinária n.º 25/25, de autoria do Vereador Valdson José da Silva, aprovado em 12 de novembro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do Inciso III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de setembro como o Dia Municipal da Tradição Gaúcha.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá:

- I** - promover eventos para a comemoração do Dia da Tradição Gaúcha no Município; e
- II** - regulamentar esta Lei, no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Prefeita, em 26 (vinte e seis) de novembro de 2025.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

Iany Macedo Troncha
Assessora I – Assessoria em Atos Oficiais
na Subprocuradoria Geral Consultiva
Decreto n.º 1.711, de 28 de abril de 2025.